95/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 026/89 Apresentado em 20 / 02 / 89

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / / Aprovado em 20 / 03 / 89 /

Indeferido em / - / / Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o 113/89/AJS.

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 20/03/89
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, atendidas as formalidades legais prescritas pelo' Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a S.Excia. que coloque o Departamento Jurídico - sob a Coordenação do Sr. Dr./ Advogado Procurador do Município, a disposição de Estagiários da Universidade Estadual de Maringá-UEM, para que eles, possam dar atendimento jurídico gratuito, à pessoas carentes de Sarandi que precisar dos préstimos de um advogado.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos' 20 dias do mês de fevereiro de 1.989.

José Zeno Fachin
Autor.